

12.3.2012

B7-0135/2012 }
B7-0140/2012 }
B7-0141/2012 }
B7-0142/2012 }
B7-0143/2012 } RC1/Alt. 1

Alteração 1

Nicole Kiil-Nielsen

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução comum

PPE, S&D, ALDE, Verts/ALE, ECR

Cazaquistão

Proposta de resolução comum

N.º 13

Proposta de resolução comum

13. (13) Expressa a sua indignação face à detenção de líderes da oposição e de jornalistas desde janeiro de 2012 e insta as autoridades cazaques a porem cobro à repressão da oposição e dos meios de comunicação independentes no país e a libertarem todas as pessoas presas por motivos políticos, incluindo o líder do partido Alga, Vladimir Kozlov, o chefe de redação do jornal Vzglyad, Igor Vinyavskiy, **e a advogada dos trabalhadores grevistas do setor petrolífero, Natalia Sokolova**, bem como todas as pessoas mencionadas em recentes declarações da UE no Conselho Permanente da OSCE que ainda se encontram detidas; exorta a que Vladimir Kozlov seja autorizado a receber a visita dos seus familiares mais próximos, incluindo a sua mulher, e à realização de uma avaliação independente do seu estado de saúde;

AM\895662PT.doc

Alteração

13. Insta as autoridades cazaques a porem cobro à repressão da oposição política e dos meios de comunicação independentes no país e a libertarem todas as pessoas presas por motivos manifestamente políticos, incluindo o líder do partido Alga, Vladimir Kozlov e o chefe de redação do jornal Vzglyad, Igor Vinyavskiy, bem como todas as pessoas mencionadas nas recentes declarações da UE no Conselho Permanente da OSCE que ainda se encontram detidas; exorta a que Vladimir Kozlov seja autorizado a receber a visita dos seus familiares mais próximos, incluindo a sua mulher, e à realização de uma avaliação independente do seu estado de saúde; **regozija-se com a libertação de Natalya Sokolova, advogada dos sindicatos da companhia petrolífera Karazhanbasmunai, anteriormente condenada a seis anos de pena de prisão, agora comutada numa pena de liberdade condicional de três anos; lamenta, todavia, que Natalya Sokolova continue a estar proibida de participar em atividades sindicalistas durante o seu período de liberdade condicional por força de uma**

PE483.186v01-00 }
PE483.191v01-00 }
PE483.192v01-00 }
PE483.193v01-00 }
PE483.195v01-00 } RC1

decisão do Supremo Tribunal;

Or. en

AM\895662PT.doc

PE483.186v01-00 }
PE483.191v01-00 }
PE483.192v01-00 }
PE483.193v01-00 }
PE483.195v01-00 } RC1

PT

Unida na diversidade

PT